



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de abraçadeiras, mangueiras de gás, registros, recarga de gás de cozinha (GLP) 13 kg e 45 kg e botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP, para atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Formosa, conforme as especificações, unidades e valores unitários máximos no escopo da tabela abaixo:

ME/EPP ou Ampla Concorrência	Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor médio unitário	Valor Total estimado
ME/EPP	01	Abraçadeiras para mangueira de gás.	Unid.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
ME/EPP	02	Mangueira de gás alta pressão para fogão industrial.	Metro	70	R\$ 10,80	R\$ 735,00
ME/EPP	03	Registro de gás de cozinha	Unid.	70	R\$ 55,95	R\$ 3.916,50
ME/EPP	04	Botijão de gás vazio – vasilhame constituído em aço, com capacidade para 13 kg. Aplicação: fogão residencial. Estado de conservação: novo. Normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR 8460.	Unid.	25	R\$ 193,33	R\$ 4.833,25
ME/EPP	05	Recarga de gás de cozinha - botija de 13kg. Normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR 8460.	Unid.	250	R\$101,66	R\$ 25.415,00
ME/EPP	06	Recarga de gás de cozinha - botija de 45kg. Normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR 8460.	Unid.	20	R\$ 580,00	R\$11.600,00
Ampla concorrência	07	Recarga de gás de cozinha - botija de 13kg. Normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR 8460.	Unid.	750	R\$101,66	R\$ 76.245,00
Valor total estimado						R\$ 122.994,75

1.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Os quantitativos são estimados para um período de 01 (um) ano.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de gás liquefeito e seus acessórios, tem o objetivo de suprir a demanda de utilização de gás liquefeito para consumo de funcionários e munícipes atendidos durante o horário de funcionamento nos diversos setores administrativos da prefeitura municipal bem como nas demais unidades de atendimento

1



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

2

e também programas e ações das secretarias, a fim de garantir a continuidade do abastecimento, serviço básico de máxima necessidade em qualquer ambiente de trabalho.

3. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A solicitação dos itens será feita pelos responsáveis da secretaria/setor, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os itens deverão ser entregues imediatamente após do recebimento da Autorização de Compras/Serviços, de segunda à sexta-feira, podendo ser entregue também nos finais de semana, caso o Setor requisitante esteja em funcionamento.

3.2. O não fornecimento do objeto no prazo estipulado será motivo de aplicação das penalidades/sanções previstas no Termo de Referência, Contrato e bem como nas sanções elencadas no futuro Instrumento Convocatório.

3.3. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes no termo de referência, do presente edital.

3.4. As entregas dos produtos serão aceitas desde que obedecidos as normas das AGÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, ABNT, INMETRO, e demais órgãos reguladores. – Atentando -se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- Estéreis acondicionados em embalagens lacradas individualmente, identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de validade do produto;

3.6. As mercadorias fornecidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

3.7. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes da embalagem, deslocamento, transporte, entrega e carga e descarga dos itens/produtos.

3.8. Observação: Os endereços de entrega serão informados pela secretaria solicitante e poderão sofrer alterações de acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

4.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

3

4.8. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

4.9. O documento fiscal não aprovado pelo Município de Lagoa Formosa/MG será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.9, a partir da data de sua reapresentação.

4.10. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.11. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação de serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Indicar preposto para representá-la durante a prestação do serviço e/ou entrega dos materiais.

6.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

6.8. Realizar a entrega do equipamento em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

6.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

4

7. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização da presente contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração; Representantes: Acir José dos Reis – Coordenador de Setor e Aline Dumont Bessa Vasconcelos – Nutricionista.

7.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- i) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

7.2. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO - Para fins de habilitação, deverá o contratante comprovar os seguintes requisitos:

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social** - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

8.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no **CNPJ**.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

4



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

5

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

8.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

- As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

- Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em Jornal; ou

- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

- Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

- Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.

- Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

b) A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de **cálculos de índices do último balanço patrimonial** exigido na forma da lei, devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

- **Índice de Liquidez Geral: $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$, onde $ILG > 1,0$, onde**

- **Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC/PC$, onde $ILC > 1,0$, onde**

- **Índice de Endividamento Geral: $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$, onde $IE < 0,90$, onde**

c) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

8.4. DEVERÁ APRESENTAR AINDA:

a) Declaração Conjunta;

b) Declaração de condição de ME, EPP ou equiparadas;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

6

c) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado:

– O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

d) Apresentar Registro emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP);

e) Alvará do Corpo de Bombeiros, para que possa garantir a prestação de seus serviços com segurança.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do processo licitatório; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do processo licitatório.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital e seus anexos. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/SECRETARIAS PARTICIPANTES DO PROCESSO:

11.1 As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação correrão por conta da **dotação orçamentária**:

FICHA	FONTE	CO
16	500	0000

11.2 Das secretarias participantes do processo:

- Secretaria de Administração e Governo;
- Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
- Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Finanças e Orçamento;
- Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
- Secretaria de Saúde.

12. DA VALIDADE

O(s) contrato(s) decorrentes do objeto dessa licitação deverá(ao) ter(em) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

Lagoa Formosa, 19 de maio de 2025.

Adão Ferreira de Lima